

CARTILHA PARA EMISSÃO DA DIRF NO ESTADO DA BAHIA

MARÇO/2012

ÍNDICE

1. O QUE É DIRF.....	3
2. OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA DIRF	3
3. QUAIS INFORMAÇÕES DEVEM CONSTAR NA DIRF	3
4. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CAPTURA DOS DADOS NO SICOF.....	5
5. RESPONSABILIDADE PELOS DADOS	5
6. REGRAS GERAIS PARA INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E DESMEMBRAMENTO:.....	6
6.1. INCLUSÃO DE DADOS:	6
6.2. ALTERAÇÃO DE DADOS:	7
6.3. EXCLUSÃO DE DADOS:	7
6.4. DESMEMBRAMENTO DE DADOS:.....	7
7. FUNCIONALIDADES NO SICOF:.....	7
7.1. CONSULTAS (OPÇÃO – 1).....	8
7.2. CONSULTAS HISTÓRICO DE PAGAMENTO DIRF (OPÇÃO – 2).....	10
7.3. HISTORICO DE PROCEDIMENTOS DO DECLARANTE DIRF (OPÇÃO – 3).....	11
7.4. MANUTENCAO DOS PAGAMENTOS DIRF: (OPÇÃO – 4)	11
7.5. VALIDAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE PAGAMENTOS DIRF (OPÇÃO – 5).....	20
7.6. CONSOLIDAÇÃO PAGAMENTO DIRF (OPÇÃO – 6).....	21
7.7. REGISTRO DE RECIBO SRF DIRF	21
7.8. BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DE MANUTENCAO	21
7.9. CONSULTA POR NÚMERO DE LIQUIDACÃO.....	22
8. RETIRAR INFORME DE RENDIMENTOS E ARQUIVO TEXTO DIRF.....	22
8.1.1 Opção “COMPROVANTE RENDIMENTO”	23
8.1.2 Opção “ARQUIVO TEXTO DIRF”	23
9 USANDO O PROGRAMA DA RECEITA FEDERAL PARA IMPORTAR O ARQUIVO DA DIRF GERADO NO SICOF, COM A FINALIDADE DE CONFERÊNCIA DE INCONSISTÊNCIAS.	28
10 SENHAS DE ACESSO	32
11 PENALIDADES AOS INFRATORES.....	32
12 LISTA DE SUBELEMENTOS.....	33

1. O QUE É DIRF

Segundo definição constante no sítio da Receita Federal do Brasil - RFB, a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - Dirf é a declaração feita pela FONTE PAGADORA, com o objetivo de informar à Secretaria da Receita Federal:

1. O valor do imposto de renda e/ou contribuições retidos na fonte, dos rendimentos pagos ou creditados para seus beneficiários;
2. O pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa a residentes ou domiciliados no exterior, ainda que não tenha havido a retenção do imposto, inclusive nos casos de isenção ou alíquota zero;
3. Os rendimentos isentos e não-tributáveis de beneficiários, pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no País;
4. Os pagamentos a plano de assistência à saúde – coletivo empresarial;

2. OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA DIRF

É obrigatória a apresentação da Dirf pelas pessoas jurídicas de direito público, incluindo os fundos públicos, de acordo com o disposto no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.216, de 15 de dezembro de 2011:

“Art. 2º Estarão obrigadas a apresentar a Dirf-2012, as seguintes pessoas jurídicas e físicas, que tenham pagado ou creditado rendimentos que tenham sofrido retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), ainda que em um único mês do ano-calendário, por si ou como representantes de terceiros:

...

II - pessoas jurídicas de direito público, inclusive os fundos públicos de que trata o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;”

3. QUAIS INFORMAÇÕES DEVEM CONSTAR NA DIRF

Conforme disposto, no art.11 da Instrução Normativa RFB nº 1.216, de 15 de dezembro de 2011 na Dirf deverá ser informado, os seguintes beneficiários:

Art. 11. As pessoas obrigadas a apresentar a Dirf, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º, deverão informar todos os beneficiários de rendimentos:

I - que tenham sofrido retenção do Imposto sobre a Renda ou contribuições, ainda que em um único mês do ano-calendário;

II - do trabalho assalariado, quando o valor pago durante o ano-calendário for igual ou superior a R\$ 23.499,15 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos);

III - do trabalho sem vínculo empregatício, de aluguéis e de royalties, acima de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagos durante o ano-calendário, ainda que não tenham sofrido retenção do Imposto sobre a Renda;

IV - de previdência privada e de planos de seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência - Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL), pagos durante o ano-calendário, ainda que não tenham sofrido retenção do Imposto sobre a Renda;

V - auferidos por residentes ou domiciliados no exterior, inclusive nos casos de isenção e de alíquota zero, observado o disposto no § 6º;

VI - de pensão, pagos com isenção do IRRF, quando o beneficiário for portador de doença relacionada no inciso XXXIII do art. 39 do [Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999](#) – Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999), exceto a decorrente de moléstia profissional, regularmente comprovada por laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

VII - de aposentadoria ou reforma, pagos com isenção do IRRF, desde que motivada por acidente em serviço, ou quando o beneficiário for portador de doença relacionada no inciso XXXIII do RIR/1999, regularmente comprovada por laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

VIII - de dividendos e lucros, pagos a partir de 1996, e de valores pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis, quando o valor total anual pago for igual ou superior a R\$ 70.497,45 (setenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos);

IX - remetidos por pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no País para cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais.

§ 1º Em relação aos incisos VI e VII deverá ser observado o seguinte:

I - se a totalidade dos rendimentos pagos, no ano-calendário a que se referir a Dirf, for exclusivamente de pensão, aposentadoria ou reforma isentos por moléstia grave, deverão ser obrigatoriamente informados os beneficiários cujo total anual dos rendimentos for igual ou superior a R\$ 70.497,45 (setenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), incluindo-se o décimo terceiro salário;

II - se, no mesmo ano-calendário, foram pagos ao portador de moléstia grave, além dos rendimentos isentos, rendimentos que sofreram tributação do IRRF, seja em decorrência da data do laudo que comprova a moléstia, seja em função da natureza do rendimento pago, o beneficiário deve ser informado na Dirf, com todos os rendimentos pagos ou creditados pela fonte pagadora, independentemente do valor mínimo anual; e

III - o IRRF deve deixar de ser retido a partir da data que consta no laudo que atesta a moléstia grave.

§ 2º Em relação aos beneficiários incluídos na Dirf, observados os limites estabelecidos neste artigo, deverá ser informada a totalidade dos rendimentos pagos, inclusive aqueles que não tenham sofrido retenção.

§ 3º No caso dos rendimentos de que trata o inciso II do caput, se o empregado for beneficiário de plano privado de assistência à saúde, na modalidade coletivo empresarial, contratado pela fonte pagadora, deverão ser informados os totais anuais correspondentes à participação financeira do empregado no pagamento do plano de saúde, discriminando as parcelas correspondentes ao beneficiário titular e as correspondentes a cada dependente.

§ 4º Fica dispensada a informação de rendimentos correspondentes a juros pagos ou creditados, individualizadamente, a titular, sócios ou acionistas, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido da pessoa jurídica, relativos ao código de receita 5706, cujo IRRF, no ano-calendário, tenha sido igual ou inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

§ 5º Fica dispensada a informação de beneficiário de prêmios em dinheiro a que se refere o art. 14 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, cujo valor seja inferior ao limite de isenção da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), conforme estabelecido no art. 1º da [Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007](#).

§ 6º Fica dispensada a inclusão dos rendimentos a que se referem os incisos V e IX cujo valor total anual tenha sido inferior a R\$ 23.499,15 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), bem como do respectivo IRRF.

4. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CAPTURA DOS DADOS NO SICOF

- TODA LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO QUE TENHA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA FARÁ PARTE DA DIRF.
 - Deverá ser verificado se no empenho que deu origem à retenção de imposto de renda, se também existiu retenção de INSS. Caso positivo, trazer para o banco de dados da DIRF todas as liquidações referentes ao empenho, para compor o valor do Rendimento Tributável.
- Os pagamentos de pessoa física, todo liquidação que houve retenção de INSS (mesmo sem ter havido retenção de imposto de renda),
- Parametrização de alguns subelementos (lista presente no final da apostila)

5. RESPONSABILIDADE PELOS DADOS

Os dados encaminhados para a DIRF são extraídos do Sistema de Informações Contábeis e Financeiras – SICOF e agregado aos dados da folha de pagamento do

Governo do Estado da Bahia, fornecido pela SAEB. Estes dados devem ser enviados para a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Atualmente, a SAEB está encarregada da transmissão da maioria das DIRF do Poder Executivo Estadual. Nestes casos, os dados da DIRF extraídos do SICOF devem ser enviados para a DRH/SAEB para consolidação. Excepcionalmente a transmissão da DIRF para a Receita Federal do Brasil ficará a cargo dos órgãos ou entidade, a exemplo do FUNPREV, BAPREV, FERFA, PLANSEV.

Será de responsabilidade da Diretoria de Finanças ou unidade equivalente na Administração Indireta, com base em consultas disponíveis no SICOF, avaliar os dados constantes da DIRF e adequá-los conforme legislação vigente da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

IMPORTANTE:

- A rotina de manutenção de dados da DIRF não altera os dados de execução.
- As alterações de dados somente terão validade após a confirmação dos mesmos pela Diretoria de Finanças.

ATENÇÃO:

- O programa da DIRF disponibilizado pela Receita Federal do Brasil verifica durante a transmissão se o CPF/Nome do responsável pelo CNPJ é o mesmo que está cadastrado na Receita Federal. Caso ocorra divergência, a transmissão não é efetuada. Por isso é importante que se informe tanto a DRH/SAEB quanto a GERAC/SICOF quando houver alteração dos dados do responsável pelo CNPJ.
- Todas as alterações serão identificadas no SICOF, com o registro de quem alterou e o que foi alterado.

6. REGRAS GERAIS PARA INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E DESMEMBRAMENTO:

Deverão ser observadas as seguintes regras nas alterações dos dados para a DIRF:

- Deverá ser indicado o número da liquidação previamente. Quando o credor for Pessoa Física, a despesa deve estar paga conforme tela do item 7 desta Cartilha.
- Entre os meses de janeiro e fevereiro de cada exercício será suspensa a funcionalidade da DIRF, do ano-calendário anterior, com a finalidade de envio do banco de dados para a SAEB.
- O campo de motivo da inclusão, alteração ou exclusão é de preenchimento obrigatório.

6.1. INCLUSÃO DE DADOS:

- Para evitar duplicidade de informações, a inclusão de dados somente será permitida para liquidações que ainda não geraram informações para a DIRF por meio da rotina automática do sistema.

6.2. ALTERAÇÃO DE DADOS:

- Poderão ser alterados os seguintes campos: Código DIRF, Valor Liquidado, Dedução INSS e Retenção IRRF.
- O mês sugerido é o mês da liquidação/pagamento, porém, em situações excepcionais, o usuário pode informar qualquer outro mês, sendo a data limite o mês que o executor está realizando a alteração.
- Para o Valor Liquidado, Dedução INSS e Retenção IRRF serão sugeridos como padrão os valores liquidados.

6.3. EXCLUSÃO DE DADOS:

- Todos os campos das informações da DIRF serão exibidos de forma ilustrativa para confirmação da exclusão pelo usuário.

6.4. DESMEMBRAMENTO DE DADOS:

- Para uma mesma liquidação podem ser incluídos vários registros de informações de DIRF que podem ser de credores distintos e diferentes do credor da liquidação, a exemplo do pagamento de precatórios que contemple diversos credores.
- Para o credor da informação da DIRF será sugerido o credor da liquidação de origem, porém o usuário pode definir outro credor que pode ser pessoa física ou jurídica, independente do tipo de credor da liquidação de origem;
- O credor é validado na tabela de credor, ou seja, para incluí-lo nos dados da DIRF, este credor deverá existir nas tabelas do SICOF.
- A quantidade máxima de credores que poderá ser incluída em um mesmo desmembramento é de 9999 credores para uma mesma liquidação.

7. FUNCIONALIDADES NO SICOF:

Os procedimentos no SICOF serão efetuados de acordo com as seguintes rotinas, com acesso no **MENU PRINCIPAL -> 5 - INTEGRACAO COM OUTROS SISTEMAS -> DIRF:**

28/07/08	SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS	TPSC1000-1000
17:24:46	DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP	< 2008 SC01 >
=====		
MENU PRINCIPAL		EXERCICIO: 2008
		IDENTIFICACAO: 99DI0999
		CONTROLE: 399999999
		COD. CLIENTE: 09
		NIVEL: 5
		USR: U090806
1	- CADASTRAMENTO	
2	- CONTROLE ORCAMENTARIO	
3	- EXECUCAO FINANCEIRA - DEPAT	
4	- EXECUCAO ORCAMENTARIA/FINANCEIRA	
5	- INTEGRACAO COM OUTROS SISTEMAS	
6	- ABERTURA/ENCERRAMENTO	
7	- CONSULTAS	
8	- RELATORIOS	
9	- AUDITORIA	

1- GESTORA: 3 _ _ _ (unidade executora)
 2- FONTE PAG.: _ _ _ (código da secretaria ou da orçamentária referente ao CNPJ da fonte pagadora do Informe de Rendimentos)
 3- CREDOR: _____
 4- DIRF: _____
 5- SUBELEM: _____
 6- PERIODO: mes 01 a 12
 7- EMPENHO: _____
 8- VL.LIMITE: _____ a _____
 9- PAGAMENTOS: ORÇAMENT. (_) EXTRA (_)

CLASSIFICAÇÃO(1-4): _
 GERA ARQUIVO (S/N): N

F1 sair --- F3 volt.tela --- F5 confirma --- F9 acess.rotina

OBS:

1-No campo “CLASSIFICAÇÃO”, acima, selecionar um item entre os quatro primeiros filtros (Gestora- 1, Fonte pagadora- 2, Credor- 3, Código DIRF-4), com a finalidade de estabelecer o critério de apresentação da consulta/relatório.

2-O sistema possibilita a geração de um arquivo em TXT, que poderá ser exportado para outros aplicativos (Word, Excel) com a finalidade de melhor análise dos dados. Para geração do arquivo TXT , a opção “GERA ARQUIVO” deve ser marcada com um “S” e usar a tecla F5. O arquivo TXT gerado será armazenado no servidor da SEFAZ. Para ter acesso a estes arquivos, digitar no navegador da Internet (no campo endereço) <ftp://10.9.8.7>. Após acessar o ftp, será solicitado usuário e senha (fornecido pela DICOP). Vale ressaltar que este arquivo será direcionado para o mesmo local que são enviados os relatórios do SICOF, porém se “armazenará” na pasta denominada de DIRF ou REL.

Relatório com os dados arrumados por UG

02/09/09		SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS				TPSCD700-D701	
17:02:53		DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP				< 2009 SCNO >	
CONSULTA PAGAMENTOS DIRF:							
GESTORA : 3-13-003 - DIRAD - SEFAZ							
Sel	Mês	CPF/CNPJ Credor	Valor Liquidado	Retenção IRRF	DIRF	FONT.PAG	STA
_	01	74914925/68	1.000,00	100,00	0588	3 13 400	V
_	01	74914925/68	777,77	77,77	0588	3 13 400	V
_	01	375567625/72	900,00	90,00	0588	3 13 400	V
_	01	7175110001/29	1.099,58	16,49	1708	3 13 400	
_	01	7175110001/29	6.635,15	99,53	1708	3 13 400	
_	01	7175110001/29	190.080,88	2.851,21	1708	3 13 400	
_	01	7175110001/29	120.811,36	1.812,17	1708	3 13 400	
_	01	7175110001/29	74.420,64	1.116,31	1708	3 13 400	
X	01	405861170001/13	61.000,00	0,00	0916	3 13 400	M
_	01	405861170001/13	15.529,96	0,00	0916	3 13 400	D
_	01	405861170001/13	5.194,53	0,00	1708	3 13 400	M
_	01	405861170001/13	6.649,42	0,00	1708	3 13 400	
_	01	405861170001/13	1.771,61	0,00	1708	3 13 400	
_	01	405861170001/13	63.575,89	702,25	1708	3 13 400	

LIDOS OS 23 PAGAMENTOS
 F1 sair --- F3 volt.tela --- F7 volt.pag --- F8 pass.pag --- F9 acess.rotina

A coluna STA (status) indica a situação das alterações: M: Manutenção V: Validado D: Desmembrado

Para se ter o detalhamento da liquidação ou pagamento, basta selecioná-lo que o SICOF demonstrará os detalhes abaixo:

```

17:05:12 SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS TPSCD700-D705
DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP < 2009 SCN0 >
=====
CONSULTA PAGAMENTOS DIRF
=====
GESTORA: 3 13 3 - DIRAD - SEFAZ FONTE PAG.: 3 13 400 - FUNPREV
CREDOR: 405861170001/13 - EMPRESA FANTASMA DE TESTE
DIRF: 0916 - PREMIO EM CONCURSOS E SORTEIOS
SUBELEM: 3101-1 - PREMIO EM PECUNIA
LIQUIDACAO: 0000011-01-0000 MES DIRF: 1 STATUS PGTO: M

VALOR LIQUIDADO: 61.000,00
RETENCAO IRRF: 00,00
DEDUCAO INSS: 00,00

PF01-----PF03-----PF09-----
SAIR VOLTAR ACESSAR

TELA ROTINA

```

7.2. CONSULTAS HISTÓRICO DE PAGAMENTO DIRF (OPÇÃO – 2)

Esta opção informa todas as alterações ocorridas de uma determinada liquidação/pagamento, dentro da base da DIRF.

```

02/03/09 SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS TPSCD720-D720
17:40:59 DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP < 2009 SCN0 >
=====
CONSULTA HISTORICO DE MANUTENCAO DE PAGAMENTO - DIRF

1- ANO: 2008
2- GESTORA: 3 13 003
3- LIQUIDACAO: ____13 / _2
4- PERIODO: 01 / 01 / 2008 A 31 / 12 / 2008

CLASSIFICACAO:
( _ ) DATA DE MANUTENCAO
( X ) LIQUIDACAO/PAGAMENTO

PF01--PF03-----PF05-----PF09-----
SAIR VOLTAR ACEITAR ACESSAR
TELA DADOS ROTINA

```

Ao usar a tecla ENTER ou F5 na tela acima, aparecerá todo o histórico da liquidação/pagamento, dentro do banco de dados da DIRF. Vale ressaltar que

também fica registrado a data e usuário que realizou a alteração, caso esta tenha existido.

02/09/09 17:15:26	SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS	TPSCD721 MPSCD724
=====		
HISTORICO DE PAGAMENTOS DIRF	ANO.: 2008	GESTORA.: 3 13 003 EMPENHO.: 13

CREDOR: 40586117000113 - FOX DO BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA COD. DIRF: 1708 - REMUNERACAO SERV PROF PRESTADOS POR P.JURIDICAS VAL. LIQ: 1.771,61 DED. IR: INSS: 1.771,61 MOTIVO: CARGA INICIAL HISTORICO PGMTO DIRF A PARTIR OCORRENCIA: CARGA DATA/HORA: 15/08/08 00:00 SEQ.EMP: 2 SEQ.DESM: USUARIO: SICOF		
CREDOR: 40586117000113 FOX DO BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA COD. DIRF: 1708 - REMUNERACAO SERV PROF PRESTADOS POR P.JURIDICAS VAL. LIQ: 1.771,61 DED. IR: INSS: 1.771,61 MOTIVO: DELECAO(AUTOMATICA) DE PAGAMENTOS P/ NOVA CARGA OCORRENCIA: T DATA/HORA: 04/02/09 19:52 SEQ.EMP: 2 SEQ.DESM: USUARIO: SICOF		
PF01--PF03-----PF04-----PF7-----PF8-----PF09-----PF12-----		
SAIR VOLTAR	LIMPAR	VOLTAR PASSAR ACESSAR
TELA	TELA	PAGINA PAGINA ROTINA

7.3. HISTORICO DE PROCEDIMENTOS DO DECLARANTE DIRF (OPÇÃO – 3)

Esta opção demonstra todas as etapas ocorridas com os dados originários de uma determinada fonte pagadora, para acompanhamento, pelo usuário, das etapas, quando da necessidade de geração de DIRF retificadora.

02/03/09 17:51:16	SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP	TPSCD710 MPSCD710
=====		
HISTORICO DE DECLARANTE DIRF	ANO: 2008	FONTE: 3 13 ____

SEQ OCORRENCIA	MM TP.DIRF	DT.ENVIO DT/HR OCORR. USUARIO
01 CARGA PGMNTS	01	26/05/08 19:03 PRODEB
02 CARGA PGMNTS	02	26/05/08 19:03 PRODEB
03 CARGA PGMNTS	03	26/05/08 19:03 PRODEB
...
34 CARGA PGMNTS	12	05/02/09 12:07 PRODEB
35 EMISSAO TXT	ORIGINAL	17/02/09 16:29 99ELV999
36 EMISSAO TXT	ORIGINAL	19/02/09 15:11 99DIO999
37 EMISSAO TXT	ORIGINAL	19/02/09 17:12 99DIO999
PF01--PF03-----PFO7-----PF08-----PF09-----PF10-----PF12-----		
SAIR VOLTAR	VOLTAR PASSAR ACESSAR	
TELA	PAGINA PAGINA ROTINA	

7.4. MANUTENCAO DOS PAGAMENTOS DIRF: (OPÇÃO – 4)

Esta rotina permite que seja incluída/excluída/alterada e desmembrada uma liquidação.

O desmembramento foi desenvolvido para ser usado nos casos de precatórios (ou similares), em que um único pagamento no SICOF na realidade correspondem a pagamento para vários credores.

Para que os dados que foram objeto de manutenção passem a fazer parte da DIRF, faz necessário que após a manutenção dos pagamentos, estes dados sejam validados, conforme rotina descrita no item 7.5 – Validação da manutenção de pagamento DIRF e o estabelecido no art 5º na IN DICOP N° 01 de 14/04/2008.

7.4.1. Inclusão de dados para a DIRF: será realizada por meio das seguintes rotinas:

i) Preencher o ano, unidade gestora, liquidação e escolher a ação 1

```

02/09/09      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS      TPSCD100-D100
17:25:51      DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP          < 2009 SCD8 >
=====
MANUTENCAO DAS INFORMACOES IRRF - DIRF

ANO EXECUCAO 2008
UNID. GESTORA : 3 . 13 . 003
Nº LIQUIDACAO/PAGAMENTO: 636____
Nº SEQUENCIA : 1_

          ACAO      : 1  1 - INCLUSAO DADOS DIRF
                    2 - ALTERACAO/EXCLUSAO DADOS DIRF
                    3 - DESMEMBRAR LIQUIDACAO
                    4 - MIGRAÇÃO DE ANO DIRF - NOVO MES/ANO: __ / ____

PF01--PF03-----PF09-----PF12-----
SAIR VOLTAR          ACESSAR          AJUDAR
TELA                 ROTINA           TELA
  
```

Aparecerá a tela a seguir, onde deve ser colocado motivo da inclusão. Usar a tecla F5 para aceitar dados. (Lembrar de validar. Ver item 7.4).

```

10/06/08      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS      TPSCD101-D101
17:49:13      < >
=====
INCLUSAO DE PAGAMENTOS IRRF - DIRF

ANO DIRF: 2008   MES DIRF: 2           FONTE PAG.: 313003 - DIRAD - SEFAZ
CREDOR: 3391625000110 - COMPEX TECNOLOGIA LTDA.
CODIGO DIRF      : 1708
VALOR LIQUIDADO  : 17.817,39
VALOR RETENCAO IRPF:
VALOR DEDUCAO INSS :
MOTIVO DA INCLUSAO : _____
                    _____

PF01--PF03-----PF05-----PF09----PF10----PF12-----
SAIR VOLTAR      ACEITAR          ACESSAR
TELA             DADOS             ROTINA
  
```

7.4.2.A alteração de dados para a DIRF será realizada por meio das seguintes rotinas:

i) Preencher o ano, unidade gestora, liquidação e escolher a ação 2

```

02/09/09      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS      TPSCD100-D100
17:35:24      DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP          < 2009 SCD8 >
=====
  
```

MANUTENCAO DAS INFORMACOES IRRF - DIRF

ANO EXECUCAO 2009

UNID. GESTORA : 3 . 13 . 003

Nº LIQUIDACAO/PAGAMENTO: 926_____

Nº SEQUENCIA : 1_

- ACAO : 2 1 - INCLUSAO DADOS DIRF
2 - ALTERACAO/EXCLUSAO DADOS DIRF
3 - DESMEMBRAR LIQUIDACAO
4 - MIGRAÇÃO DE ANO DIRF - NOVO MES/ANO: __ / _____

PF01--PF03-----PF09-----PF12-----
SAIR VOLTAR ACESSAR AJUDAR
TELA ROTINA TELA

ii) Aparecerá a tela a seguir, onde deverá ser digitado **A** para alteração e usar a tecla ENTER para passar para a tela seguinte.

02/09/09 SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS TPSCD102-D102
17:36:06 < >

ALTERACAO/EXCLUSAO DE PAGAMENTOS IRRF - DIRF

ANO	MM	FT.PAG	CNPJ/CPF	DIRF	VL.LIQUIDADO	VL. RET.IRRF	VL. DED.INSS	MA
A 2009	3	313000	28712123000174	1708	2.750,00	41,25		V

A = ALTERACAO - E = EXCLUSAO
'**'=>REGISTRO(S) PENDENTE(S) DE VALIDACAO 'V'=>REGISTRO(S)VALIDADO(S)
PF01--PF03-----ENTER---PF4-----PF09---PF10---PF12-----
SAIR VOLTAR ACEITAR LIMPA ACESSAR
TELA DADOS TELA ROTINA

iii) Na coluna “novo”, entrar com os dados a serem alterados e preencher o motivo da alteração. Para finalizar, usar a tecla F5.

02/09/09 SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS TPSCD100-D103
17:37:38 < >

ALTERACAO/EXCLUSAO DE PAGAMENTOS IRRF - DIRF

ANO DIRF: 2009 MES DIRF: 3 FONTE PAG.: 313000 - SEFAZ

CREDOR: 28712123000174 - MODULO SECURITY SOLUTIONS S/A
LIQUIDACAO: 0000926/01 R\$: 2.750,00

	A T U A L	N O V O
CODIGO DIRF :	1708	_____
VALOR LIQUIDADO :	2.750,00	_____
VALOR RETENCAO IRRF :	41,25	_____
VALOR DEDUCAO INSS :		_____
MOTIVO ALTERACAO/EXCLUSAO:	_____	

PF01--PF03-----PF05-----PF09---PF10---PF12-----
SAIR VOLTAR ACEITAR ACESSAR
TELA DADOS ROTINA

OBS: Os dados que não necessitem de alteração não precisam ser redigitados.

7.4.3. A exclusão de dados para a DIRF será realizada por meio das seguintes rotinas:

i) Preencher o ano, unidade gestora, liquidação e escolher a ação 2

```

02/09/09      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS      TPSCD100-D100
17:35:24      DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP          < 2009 SCD8 >
=====
MANUTENCAO DAS INFORMACOES IRRF - DIRF

ANO EXECUCAO 2009
UNID. GESTORA : 3 . 13 . 003
N° LIQUIDACAO/PAGAMENTO: 926____
N° SEQUENCIA : 1_

          ACAO      : 2  1 - INCLUSAO DADOS DIRF
                    2 - ALTERACAO/EXCLUSAO DADOS DIRF
                    3 - DESMEMBRAR LIQUIDACAO
                    4 - MIGRAÇÃO DE ANO DIRF - NOVO MES/ANO: __ / ____

PF01--PF03-----PF09-----PF12-----
SAIR VOLTAR      ACESSAR      AJUDAR
TELA             ROTINA       TELA
    
```

ii) Aparecerá a tela a seguir, onde deverá ser digitado **E** para exclusão e usar a tecla ENTER para passar para a tela seguinte.

```

02/09/09      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS      TPSCD102-D102
17:36:06      < >
=====
ALTERACAO/EXCLUSAO DE PAGAMENTOS IRRF - DIRF

ANO MM FT.PAG CNPJ/CPF      DIRF VL.LIQUIDADO VL. RET.IRRF VL. DED.INSS MA
-----
E 2009 3 313000 28712123000174 1708      2.750,00      41,25      V

          A = ALTERACAO - E = EXCLUSAO
'***'=>REGISTRO(S) PENDENTE(S) DE VALIDACAO 'V'=>REGISTRO(S)VALIDADO(S)
PF01--PF03-----ENTER---PF4-----PF09---PF10---PF12-----
SAIR VOLTAR      ACEITAR  LIMPA      ACESSAR
TELA             DADOS   TELA      ROTINA
    
```

iii) Preencher o motivo da exclusão. Para finalizar, usar a tecla F5.

```

17/06/08      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS      TPSCD101-D101
10:13:44      < >
=====
EXCLUSAO DE PAGAMENTOS IRRF - DIRF

ANO DIRF: 2007      MES DIRF: 3      FONTE PAG.: 313000 - SEFAZ

CREDOR: 4940400000138 -

CODIGO DIRF      :      1708
    
```

VALOR LIQUIDADO : 4.900,00
VALOR RETENCAO IRPF: 73,50
VALOR DEDUCAO INSS :

MOTIVO DA EXCLUSÃO : _____

PF01--PF03-----PF05-----PF09----PF10----PF12-----
SAIR VOLTAR ACEITAR ACESSAR
TELA DADOS ROTINA

7.4.4. O desmembramento de dados para a DIRF será realizado por meio das seguintes rotinas:

- i) Se a liquidação a ser desmembrada não estiver no banco de dados da DIRF, ir para o item **7.4.1** para incluir no banco de dados.
ii) Acessar a opção de manutenção DIRF.

02/03/09 SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS TPSCD000-D000
15:15:23 DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP < 2009 SC01 >

DIRF

ACAO : 4 1 - CONSULTA PAGAMENTOS DIRF
2 - HISTORICO DE PAGAMENTOS DIRF
3 - HISTORICO DE PROCEDIMENTOS DO DECLARANTE DIRF
4 - MANUTENCAO DOS PAGAMENTOS DIRF
5 - VALIDACAO DE MANUTENCAO DE PAGAMENTOS DIRF
6 - CONSOLIDACAO PAGAMENTOS DIRF
7 - REGISTRO DE RECIBO SRF DIRF
8 - BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DE MANUTENCAO
9 - CONSULTA POR NUMERO DE LIQUIDACAO

PF01--PF03-----PF09-----PF12-----
SAIR VOLTAR ACESSAR AJUDAR
TELA ROTINA

Na tela abaixo preencher o ano, unidade gestora, liquidação e escolher a ação 3.

02/09/09 SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS TPSCD100-D100
17:35:24 DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP < 2009 SCD8 >

MANUTENCAO DAS INFORMACOES IRRF - DIRF

ANO EXECUCAO 2009
UNID. GESTORA : 3 . 13 . 003
N° LIQUIDACAO/PAGAMENTO: 926____
N° SEQUENCIA : 1_

ACAO : 3 1 - INCLUSAO DADOS DIRF
2 - ALTERACAO/EXCLUSAO DADOS DIRF
3 - DESMEMBRAR LIQUIDACAO
4 - MIGRAÇÃO DE ANO DIRF - NOVO MES/ANO: ___ / ____

PF01--PF03-----PF09-----PF12-----
SAIR VOLTAR ACESSAR AJUDAR
TELA ROTINA TELA

Aparecerá as opções: 1 -INCLUSAO 2 -ALTERACAO/EXCLUSAO. A opção 1- inclusão é para incluir dados novos. A opção 2-alteração/exclusão é para alterar/excluir os dados incluídos na opção 1.

```

02/09/09      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS      TPSCD100-D100
17:45:18      DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP          < 2009 SCD8 >
=====
MANUTENCAO DAS INFORMACOES IRRF - DIRF

ANO EXECUCAO 2009
UNID. GESTORA : 3 . 13 . 003
N° LIQUIDACAO/PAGAMENTO: 926_____
N° SEQUENCIA : 1_      +-----DESMEMBRAMENTO DE PAGAMENTOS DIRF-----+
                        |
                        |   ACAO          - 1
                        |
ACA0      : 3  1 - |
                        |   1 -INCLUSAO 2 -ALTERACAO/EXCLUSAO
                        |   3 - |
                        |   4 - |
                        |-----+

PF01--PF03-----PF09-----PF12-----
SAIR VOLTAR      ACESSAR      AJUDAR
TELA             ROTINA        TELA
TELA             ROTINA        TELA
  
```

7.4.4.1. **Inclusão:** preenchendo o campo AÇÃO = 1 e usando a tecla ENTER, aparecerá a tela a seguir, onde podem ser preenchidos os campos de NOVO CREDOR, Código DIRF, Valor liquidado, Valor retenção IRRF. Preencher também o motivo. Usar tecla F5 para concluir.

```

17/06/08      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS      TPSCD100-D105
11:08:27      < >
=====
DESMEMBRAMENTO DE PAGAMENTOS IRRF - DIRF

ANO DIRF: 2007      MES DIRF: 3      FONTE PAG.: 313003 - DIRAD - SEFAZ
CREDOR : 4940400000138 - UNICERT BRASIL CERTIFICADORA LTDA
LIQUID. : 0000809/01-0000 R$: 4.900,00 DESMEMB.R$:
=====
NOVO CREDOR: _____

                        ATUAL      |      NOVO
                        ===== |      =====
CODIGO DIRF      :      1708      |      _____
VALOR LIQUIDADO  :      4.900,00  |      0,00 _____
VALOR RETENCAO IRPF :      73,50  |      0,00 _____
VALOR DEDUCAO INSS :      0,00  |      0,00 _____
MOTIVO INCLUSÃO  :      _____
                        _____

PF01--PF03-----PF04--PF05-----PF09--PF10--PF12-----
SAIR VOLTAR      LIMPAR ACEITAR      ACESSAR
TELA             TELA  DADOS          ROTINA
  
```

7.4.4.2. Alteração/Exclusão: Preencher os campos de ano DIRF, Unid. Gestora, Nº Liquidação e Nº Sequência. Colocar 3 no campo AÇÃO.

```

03/09/09      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS      TPSCD100-D100
17:02:06      DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP          < 2009 SCD8 >
=====
MANUTENCAO DAS INFORMACOES IRRF - DIRF

ANO EXECUCAO 2008
UNID. GESTORA : 3 . 13 . 003
Nº LIQUIDACAO/PAGAMENTO: 11_____
Nº SEQUENCIA : 1_

          ACAO      : 3  1 - INCLUSAO DADOS DIRF
                      2 - ALTERACAO/EXCLUSAO DADOS DIRF
                      3 - DESMEMBRAR LIQUIDACAO
                      4 - MIGRAÇÃO DE ANO DIRF - NOVO MES/ANO: __ / ____

PF01--PF03-----PF09-----PF12-----
SAIR VOLTAR      ACESSAR      AJUDAR
          TELA          ROTINA          TELA
  
```

Na tela abaixo colocar AÇÃO = 2

```

03/09/09      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS      TPSCD100-D100
17:02:06      DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP          < 2009 SCD8 >
=====
MANUTENCAO DAS INFORMACOES IRRF - DIRF

ANO EXECUCAO 2008
UNID. GESTORA : 3 . 13 . 003
Nº LIQUIDACAO/PAGAMENTO: 11_____
Nº SEQUENCIA : 1_
          +-----DESMEMBRAMENTO DE PAGAMENTOS DIRF-----+
          |
          | ACAO      - 2
          |
          | ACAO      : 3  1 - |
          |          2 - | 1 -INCLUSAO 2 -ALTERACAO/EXCLUSAO
          |          3 - |
          |          4 - |
          |          +-----+
PF01--PF03-----PF09-----PF12-----
SAIR VOLTAR      ACESSAR      AJUDAR
          TELA          ROTINA          TELA
  
```

Aparecerá uma lista para escolher com A para alterar e E para excluir

```

03/09/09      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS      TPSCD102-D102
17:03:58
=====
ALTERACAO/EXCLUSAO DE PAGAMENTOS IRRF - DIRF
=====

ANO MM FT.PAG CNPJ/CPF      DIRF VL.LIQUIDADO VL. RET.IRRF VL. DED.INSS MA
-----
A 2008 1 313400 37556762572 588 900,00 90,00 9,00 V
_ 2008 1 313400 99999999999 588 777,77 77,77 7,77 **
_ 2008 1 313400 7491492568 588 666,66 66,66 6,66 **
_ 2008 1 313400 99999999999 588 115,00 15,00 **
_ 2008 1 313400 37556762572 588 225,00 22,00 **

          A = ALTERACAO - E = EXCLUSAO
'***'=>REGISTRO(S) PENDENTE(S) DE VALIDACAO 'V'=>REGISTRO(S)VALIDADO(S)
PF01--PF03-----ENTER---PF4-----PF09---PF10---PF12-----
  
```

SAIR VOLTAR	ACEITAR	LIMPA	ACESSAR
TELA	DADOS	TELA	ROTINA

Se na tela acima for escolhida a opção A = ALTERACAO, aparecerá outra tela, onde pode-se alterar o credor, o código DIRF, o valor da liquidação, o IRRF, e o INSS. Colocar o motivo e usar a tecla F5 para finalizar.

```

03/09/09      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS      TPSCD100-105A
17:05:39      < >
=====
DESMEMBRAMENTO DE PAGAMENTOS IRRF - DIRF
=====
ANO DIRF: 2008      MES DIRF: 1      FONTE PAG.: 313400 - FUNPREV
CREDOR : 37556762572 - TESTE
LIQUID. : 0000011/01-0002 R$: 61.100,48 TOT. DESMEMB.: 2.685,43
=====
NOVO CREDOR: _____

                                ATUAL      |      NOVO
                                =====      |      =====
CODIGO DIRF      : 588      |      _____
VALOR LIQUIDADO  : 900,00      |      0,00_____
VALOR RETENCAO IRRF : 90,00      |      0,00_____
VALOR DEDUCAO INSS : 9,00      |      0,00_____
MOTIVO ALTERACAO : _____

PF01--PF03-----PF04-----PF05-----PF09----PF10-----PF12-----
SAIR VOLTAR      LIMPAR      ACEITAR      ACESSAR
TELA              TELA              DADOS        ROTINA
  
```

Se for escolhida a opção E = EXCLUSAO, aparecerá outra tela, onde só será possível colocar o motivo da exclusão. Finalizar com a tecla F5

```

17/06/08      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS      TPSCD101-D104
17:13:19      < >
=====
EXCLUSAO DE PAGAMENTOS IRRF - DIRF
=====
LIQUIDACAO : 0007331/01      SEQ.DIRF: 0001
ANO DIRF: 2007      MES DIRF: 6      FONTE PAG.: 324600 - DERBA
CREDOR: 575402504 -

CODIGO DIRF      : 588

VALOR LIQUIDADO  : 100,00
VALOR RETENCAO IRPF: 100,00
VALOR DEDUCAO INSS :

MOTIVO DA EXCLUSAO : _____

PF01--PF03-----PF05-----PF09----PF10-----PF12-----
SAIR VOLTAR      ACEITAR      ACESSAR
TELA              DADOS        ROTINA
  
```

7.4.5. Migração de ano DIRF

Esta rotina só deverá ser usada para casos em que o pagamento foi feito em um ano e o credor só recebeu no ano seguinte. Só será permitido migrar pagamentos que não estejam incluídos na DIRF no ano de origem para não dar duplicidade.

Colocar AÇÃO = 4 e preencher o mês e o ano de destino e teclar ENTER

```

03/09/09      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS      TPSCD100-D100
17:19:06      DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP          < 2009 SCD8 >
=====
MANUTENCAO DAS INFORMACOES IRRF - DIRF

ANO EXECUCAO 2008
UNID. GESTORA : 3 . 13 . 004
Nº LIQUIDACAO/PAGAMENTO: 611____
Nº SEQUENCIA : 1_

          ACAO      : 4  1 - INCLUSAO DADOS DIRF
                   2 - ALTERACAO/EXCLUSAO DADOS DIRF
                   3 - DESMEMBRAR LIQUIDACAO
                   4 - MIGRAÇÃO DE ANO DIRF - NOVO MES/ANO: 1_ / 2009

PF01--PF03-----PF09-----PF12-----
SAIR VOLTAR      ACESSAR      AJUDAR
TELA             ROTINA       TELA
  
```

Na tela que aparecer, colocar o motivo da migração e usar a tecla F5 para concluir. Não será permitido alterar um pagamento migrado, somente desmembrar. Lembrar de validar para iniciar o desmembramento de acordo com o item 7.4.4.1.

```

03/09/09      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS      TPSCD101-D101
17:22:35      < >
=====
INCLUSAO DE PAGAMENTOS IRRF - DIRF
-----
ANO DIRF:  2009   MES DIRF:  1           FONTE PAG.: 313000 - SEFAZ
CREDOR:  33271511008181 - TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A

CODIGO DIRF      :           1708
VALOR LIQUIDADO  :           200,00
VALOR RETENCAO IRPF:
VALOR DEDUCAO INSS :

MOTIVO DA INCLUSAO : _____
                    _____

PF01--PF03-----PF05-----PF09----PF10-----PF12-----
SAIR VOLTAR      ACEITAR      ACESSAR
TELA             DADOS       ROTINA
  
```

7.5. VALIDAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE PAGAMENTOS DIRF (OPÇÃO – 5)

Esta rotina permite que sejam validadas as inclusões, alterações, exclusões e desmembramentos realizados.

7.5.1.A validação da manutenção de pagamentos DIRF será realizada por meio das seguintes rotinas:

i) Escolher a ação 5;

```

02/03/09      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS      TPSCD000-D000
15:15:23      DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP          < 2009 SC01 >
=====
DIRF

          ACAO      : _  1 - CONSULTA PAGAMENTOS DIRF
                   2 - HISTORICO DE PAGAMENTOS DIRF
                   3 - HISTORICO DE PROCEDIMENTOS DO DECLARANTE DIRF
                   4 - MANUTENCAO DOS PAGAMENTOS DIRF
                   5 - VALIDACAO DE MANUTENCAO DE PAGAMENTOS DIRF
                   6 - CONSOLIDACAO PAGAMENTOS DIRF
                   7 - REGISTRO DE RECIBO SRF DIRF
                   8 - BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DE MANUTENCAO
                   9 - CONSULTA POR NUMERO DE LIQUIDACAO

PF01--PF03-----PF09-----PF12-----
SAIR VOLTAR      ACESSAR      AJUDAR
TELA              ROTINA
  
```

ii) Preencher os dados da tela a seguir. O ano de execução é obrigatório. Os demais são opcionais

```

03/09/09      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS      TPSCD000-D000
17:30:13      DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP          < 2009 SCD9 >
=====
DIRF
+----- EXECUCAO DIRF -----+
|
|  VALIDAÇÃO DE MANUTENÇÕES DE PAGAMENTOS DIRF - ANO EXECUÇÃO: 2008
|
|  INFORMACOES OPCIONAIS:
|
|  GESTORA:      _ _ _ _
|
|  CREDOR:      _____
|
|  EMPENHO/LIQ: _____
|
+-----+

PF01--PF03-----PF09-----PF12-----
SAIR VOLTAR      ACESSAR      AJUDAR
TELA              ROTINA      TELA
  
```

iii) Na tela abaixo será listada todas as manutenções a serem **VALIDADAS** (colocando **V** no campo Sel), ou **REPROVADAS** (colocando **R** no campo Sel) e usando a tecla F5. Existe também a possibilidade de usar **D** no campo Sel para **detalhar a manutenção**. Para validar todas as opções da tela, usar **F2**, que preencherá todos os campos com **V**.

```

03/09/09      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS      TPSCD130-D130
17:35:09      DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP          < 2009 SCD9 >
=====
VALIDACAO DE MANUTENCAO DIRF
                ANO DIRF: 2008      FONTE PAG.: 3 13      - SEFAZ
=====
SEL LIQUIDACAO DES OCORR CPF/CNPJ-CREDOR      VALOR LIQUIDADO      RETENCAO
-----
_  0000511 01      ALTE 32.715.110.081/81      02,00
_  0000132 01      ALTE 32.715.110.081/81      21,00
_  0000001 01      INCL 32.715.110.081/81      15,00
=====
SELECIONE: V= VALIDAR/APROVAR      R- REPROVAR      D- MOSTRAR DETALHE DO PAGAMENTO
PF01-----PF02-----PF03-----PF04-----PF05-----PF07-----PF08-----PF09----
SAIR      VALIDAR VOLTAR      LIMPAR      ACEITAR      VOLTAR      PASSAR      ACESSAR
          TODOS  TELA          DADOS          PAGINA      PAGINA      ROTINA

```

7.6. CONSOLIDAÇÃO PAGAMENTO DIRF (OPÇÃO – 6)

Rotina suspensa temporariamente

7.7. REGISTRO DE RECIBO SRF DIRF

Rotina suspensa temporariamente

7.8. BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DE MANUTENCAO

A rotina abaixo permite que a DICOP bloqueie e desbloqueie a manutenção da DIRF, quando for necessário.

```

04/03/09      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS      TPSCD720-D720
10:52:21      DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP          < 2009 SC01 >
=====
BLOQUEIO / DESBLOQUEIO / DE MANUTENCAO - DIRF

ANO: _____

FONTE PAGADORA: _ _ _

-----

DATAS:
ABERTURA DA MANUTENCAO: _ _ _
FECHAMENTO DA MANUTENCAO: _ _ _

```

PF01--PF03-----PF04-----PF09-----
SAIR VOLTAR LIMPAR ACESSAR
TELA TELA ROTINA

7.9. CONSULTA POR NÚMERO DE LIQUIDAÇÃO

A rotina abaixo permite que seja gerado um arquivo texto, onde constam todos os credores que estão vinculados a uma mesma liquidação. Será de grande utilidade para o usuário, quando o mesmo tiver realizado o desmembramento de uma liquidação, e desejar fazer uma conferência dos dados implementados.

```
03/09/09                      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS                      TPSCD750-D750
17:45:12                      DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP                      < 2009 SCN0 >
=====
CONSULTA DAS INFORMACOES IRRF - DIRF
```

```
ANO EXECUCAO    : 2008
UNID. GESTORA   : 3 . 80 . 200
Nº LIQUIDACAO/PAGAMENTO: 821____
Nº SEQUENCIA    : 1_
```

JOB SUBMETIDO SC09IRRP - AGUARDE

PF01--PF03-----PF06-----PF09-----
SAIR VOLTAR GERAR ACESSAR
TELA ARQ.TXT ROTINA

8. RETIRAR INFORME DE RENDIMENTOS E ARQUIVO TEXTO DIRF

8.1 Informe de Rendimentos SICOF:

Para acessar a rotina no SICOF devemos ir para o MENU PRINCIPAL, e usar a opção 8 – RELATÓRIOS, e na tela seguinte usar a opção 03 – OPERACIONAIS e na tela abaixo usar a opção 08. IMPOSTO DE RENDA - DIRF/COMPROVANTE (IR). **Esta opção só é válida até o ano de 2010.**

```
04/03/09                      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS                      TPSC8200
11:11:27                      DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP                      MPSC8200
=====
```

GERAIS:

```
01. ADIANTAMENTOS
03. PLANO DE CONTAS
04. RESTOS A PAGAR
05. RECURSO/LANCAM. CTA. UNICA
06. CREDITO ORCAMENTARIO
07. COMPROVANTE DE PAGAMENTO (INSS)
08. IMPOSTO DE RENDA - DIRF/COMPROVANTE (IR)
09. LRI EMITIDAS
10. DECOMPOSICAO DE CONTAS
19. AN +---OPCAO DE RELATORIO DIRF:----+
20. CE |
21. MR |    COMPROVANTE RENDIMENTO ( _ ) |
22. EX |    ARQUIVO TEXTO DIRF ( _ ) |
```

DEMONSTRATIVOS:

```
11. BALANCETES
12. DIARIO
13. RAZAO
14. BALANCETE SINTEICO
```

EXECUCAO ORCAMENTARIA:

```
15. DESPESA
16. CREDITOS ADICIONAIS
17. EMPENHOS
18. DESTAQUES
```

EXECUCAO FINANCEIRA:

```
24. REPASSES
```

28. AG		25. PAGAMENTOS TRANSMITIDOS
29. RE +-----+		26. PAGAMENTOS REALIZADOS
OPCAO: 8_		27. RETENCOES
PF01--PF03-----		PF09-----
SAIR VOLTAR		ACESSAR
TELA		ROTINA

8.1.1 Opção “COMPROVANTE RENDIMENTO”

Caso marque esta opção aparecerá à tela abaixo.

```

04/03/09      SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS      TPSCD800-D810
11:23:07      DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP          < 2009 SCNO >
=====
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

ano dirf:      2008

FONTE PAG.:   _ _ _ _ _      -

CREDOR:       _____      -

IMPRESSORA:   _____

GERA ARQUIVO? (S/N): _

F1 sair --- F3 volt.tela --- F5 confirma --- F9 acess.rotina

```

OBS: A fonte pagadora deve ser Secretaria ou Entidade que tiver CNPJ matriz cadastrado no SICOF. Se implementado o código da Unidade Gestora aparecerá uma mensagem informando que **“NAO EXISTE COMPROVANTE CARREGADO PARA ESTES DADOS”**

EX: se o pagamento foi feito na 3.13.003, a fonte pagadora será 3.13.000.

Caso o item “GERA ARQUIVO” for respondido “S”, o informe não sairá na impressora, irá para o servidor da SEFAZ e será preciso acessá-lo via FTP (Ver item 7.1).

8.1.2 Opção “ARQUIVO TEXTO DIRF”

Esta opção produz o arquivo definitivo para geração da DIRF, que deverá ser encaminhado à SAEB, com a finalidade de ser anexado aos dados da folha de pessoal. Caso seja usado este item aparecerá a tela abaixo, onde vale a observação anterior com relação a fonte pagadora. O arquivo produzido será enviado para o servidor da SEFAZ que poderá ser acessado via FTP (ver 7.1) e será necessário usuário e senha (fornecido pela DICOP). Vale ressaltar que este arquivo será direcionado para o mesmo local que são enviados os relatórios do SICOF, porém se “armazenará” na pasta denominada de DIRF.

04/03/09 SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS TPSCD800-D820
11:30:38 DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP < 2009 SCN0 >

GERACAO DE ARQUIVO TXT - DIRF

ANO DA DIRF: 2008

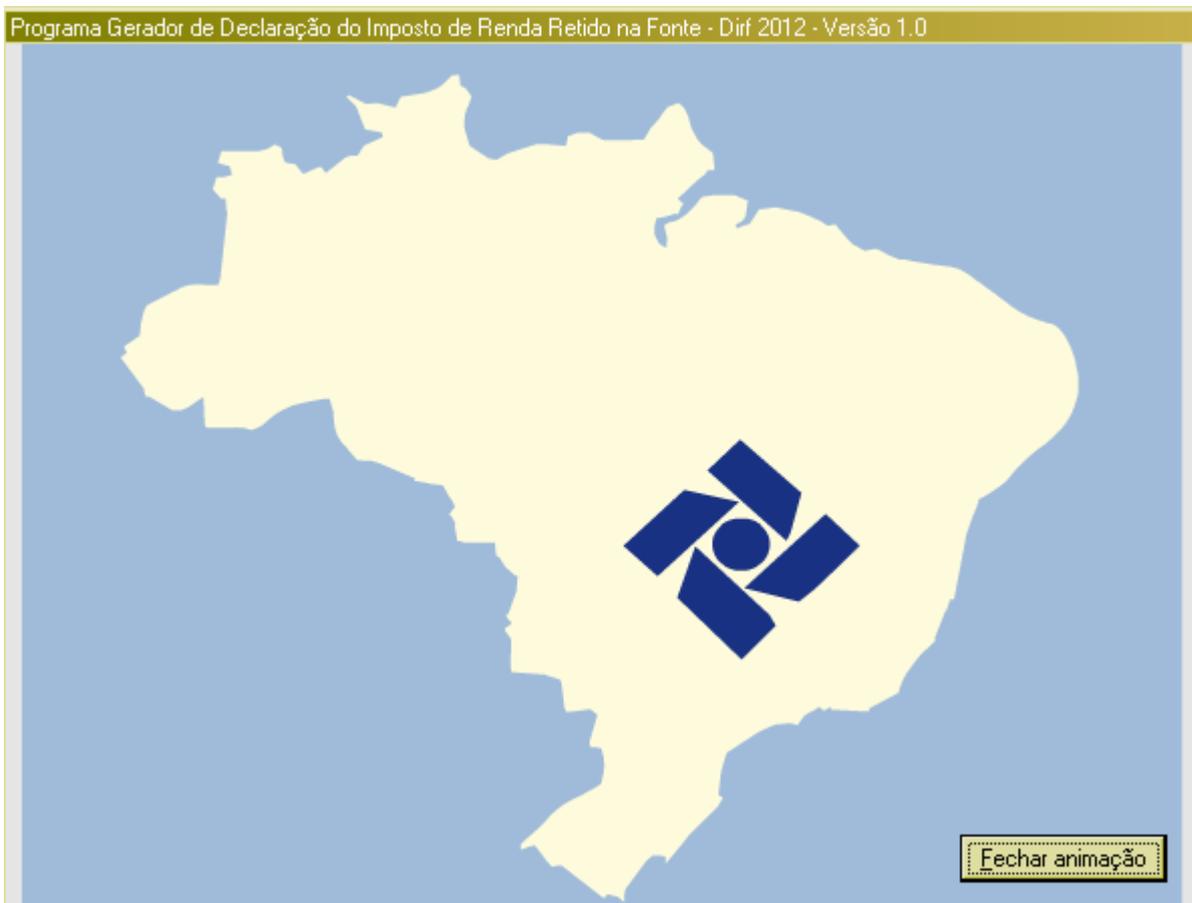
FONTE PAG.: _ _ _ _ -

Tipo DIRF: (_)-Original
(_)-Retificadora

F1 sair --- F3 volt.tela --- F5 confirma --- F9 acess.rotina

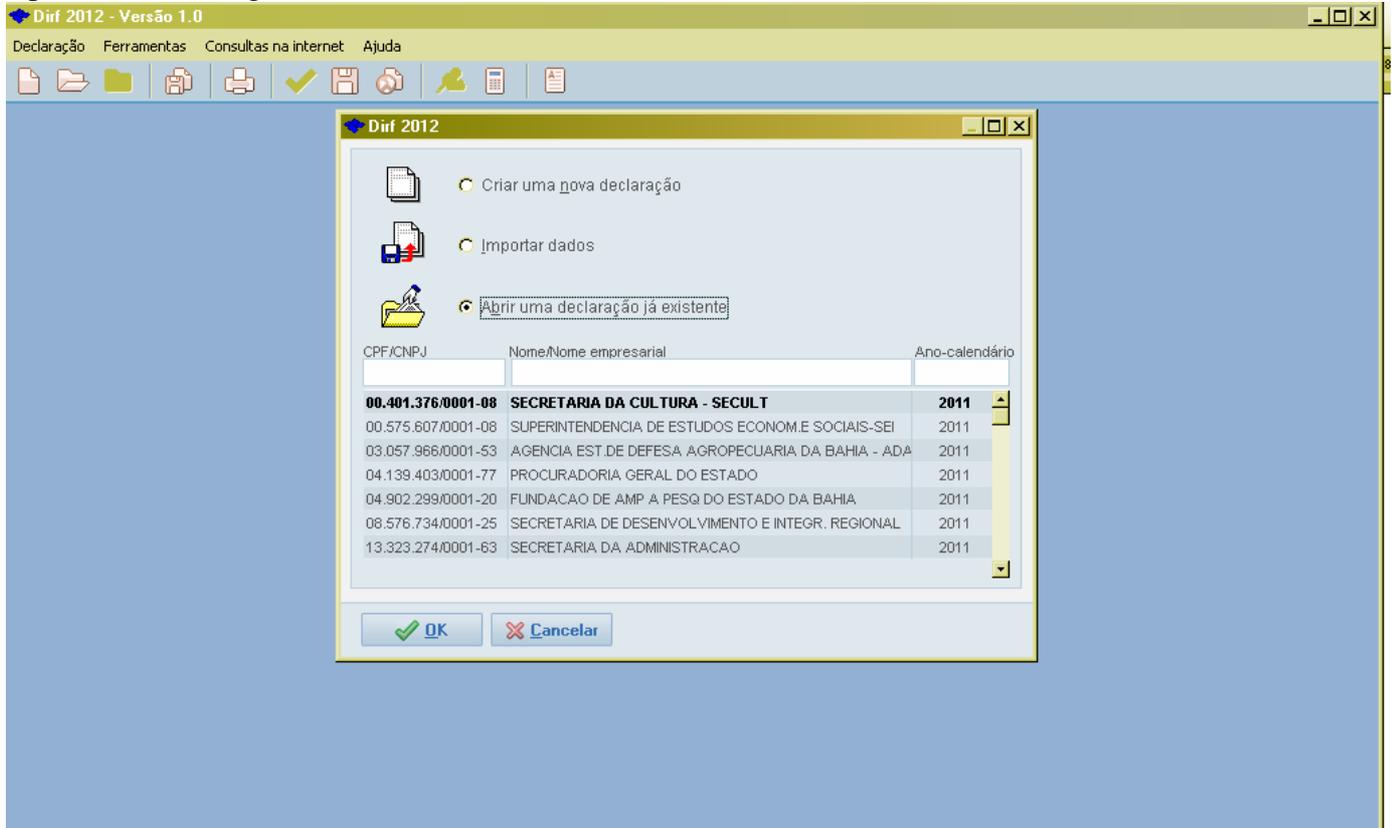
8.2 Informe de Rendimentos Módulo da Receita Federal:

Para efetuar a emissão do comprovante, o módulo da DIRF, da Receita Federal, deverá estar instalado na máquina do usuário, e a importação do arquivo gerado pelo SICOF já deverá ter sido feita.

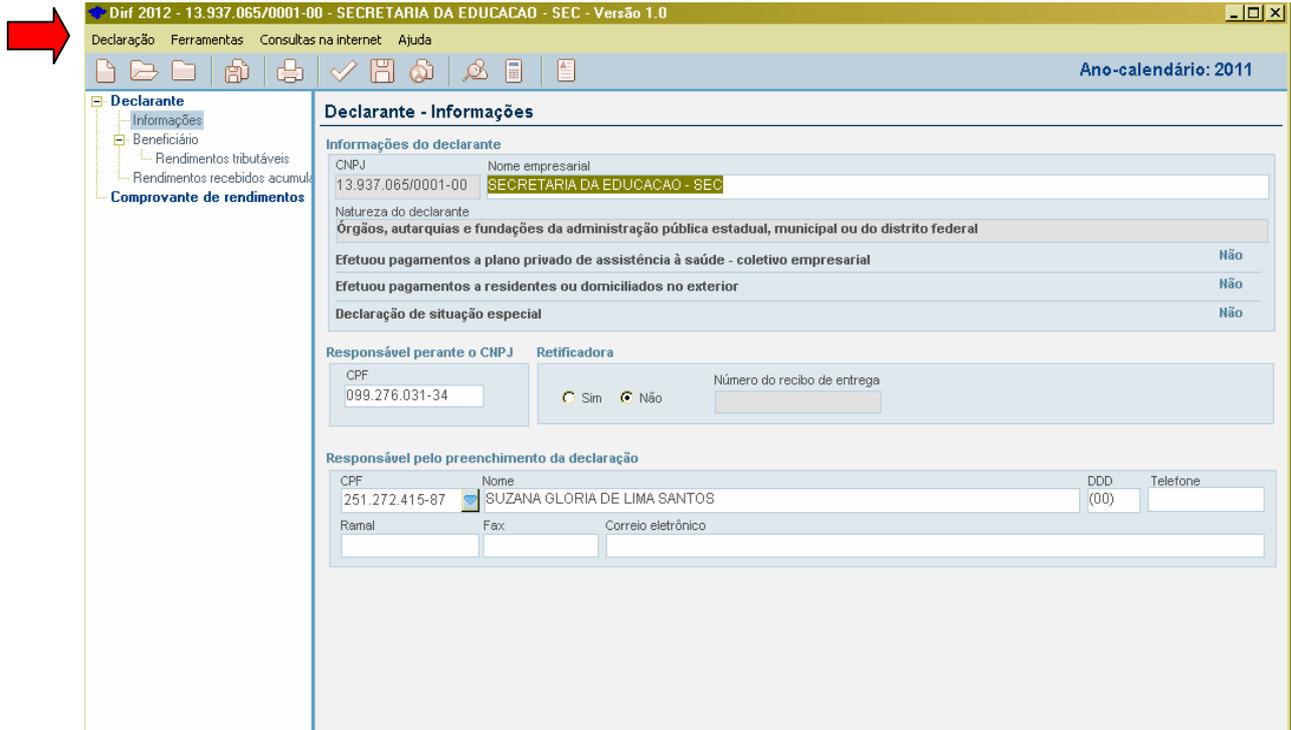


Clicar no ícone da DIRF;
Clicar me Fechar Animação;

Aparece a tela a seguir:



Clicar na linha do seu órgão e depois clicar no botão . Abre a tela a seguir:



Agora você vai em **Declaração** na barra superior e clica.

Escolha a opção **Imprimir / Comprovante de rendimento / Comprovante de um beneficiário**.



Dirf 2012 - 13.937.065/0001-00 - SECRETARIA DA EDUCACAO - SEC - Versão 1.0

Declaração Ferramentas Consultas na internet Ajuda

Ano-calendário: 2011

Declarante

- Informações
- Beneficiário
 - Rendimentos tributáveis
 - Rendimentos recebidos acumulados
- Comprovante de rendimentos

Declarante - Informações

Informações do declarante

CNPJ Nome empresarial
13.937.065/0001-00 SECRETARIA DA EDUCACAO - SEC

Natureza do declarante
Órgãos, autarquias e fundações da administração pública estadual, municipal ou do distrito federal

Impressão

CPF/CNPJ Nome/Nome empresarial

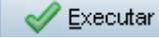
Completo Igual a parte inicial do Nome/Nome empresarial

CPF/CNPJ	Nome/Nome empresarial

Executar Limpar Posicionar

Cancelar Voltar Avançar Concluir

DDD (00) Telefone

Nesta tela você pode clicar diretamente no botão  ou digitar um CPF/CNPJ e clicar em .

Se você clicar em executar sem preencher o CPF/CNPJ todos os beneficiários aparecerão na tabela. Veja tela a seguir:

Declaração Ferramentas Consultas na internet Ajuda

Ano-calendário: 2010

Declarante

- Informações
- Beneficiário
 - Rendimentos tributáveis
 - Rendimentos recebidos acumulados
- Comprovante de rendimentos

Declarante - Informações

Informações do declarante

CNPJ Nome empresarial
40.556.276/0001-75 SUPERINTENDENCIA DE DESENV.IND E COMERCIAL - SUDIC

Natureza do declarante
Órgãos, autarquias e fundações da administração pública estadual, municipal ou do distrito federal

Impressão

Defina os critérios de pesquisa.

CPF/CNPJ Nome/Nome empresarial

Completo Igual a parte inicial do Nome/Nome empresarial

CPF/CNPJ	Nome/Nome empresarial	
191444222-23	MARIA DE FATIMA AMBROSINA	40.5
		40.5
		40.5

Executar Limpar Posicionar

Cancelar Voltar Avançar Concluir

DDD (00) Telefone

Nesta tela você escolhe um beneficiário e clica duas vezes em cima dele.

Vai aparecer o comprovante do beneficiário escolhido.

Visualizar Impressão

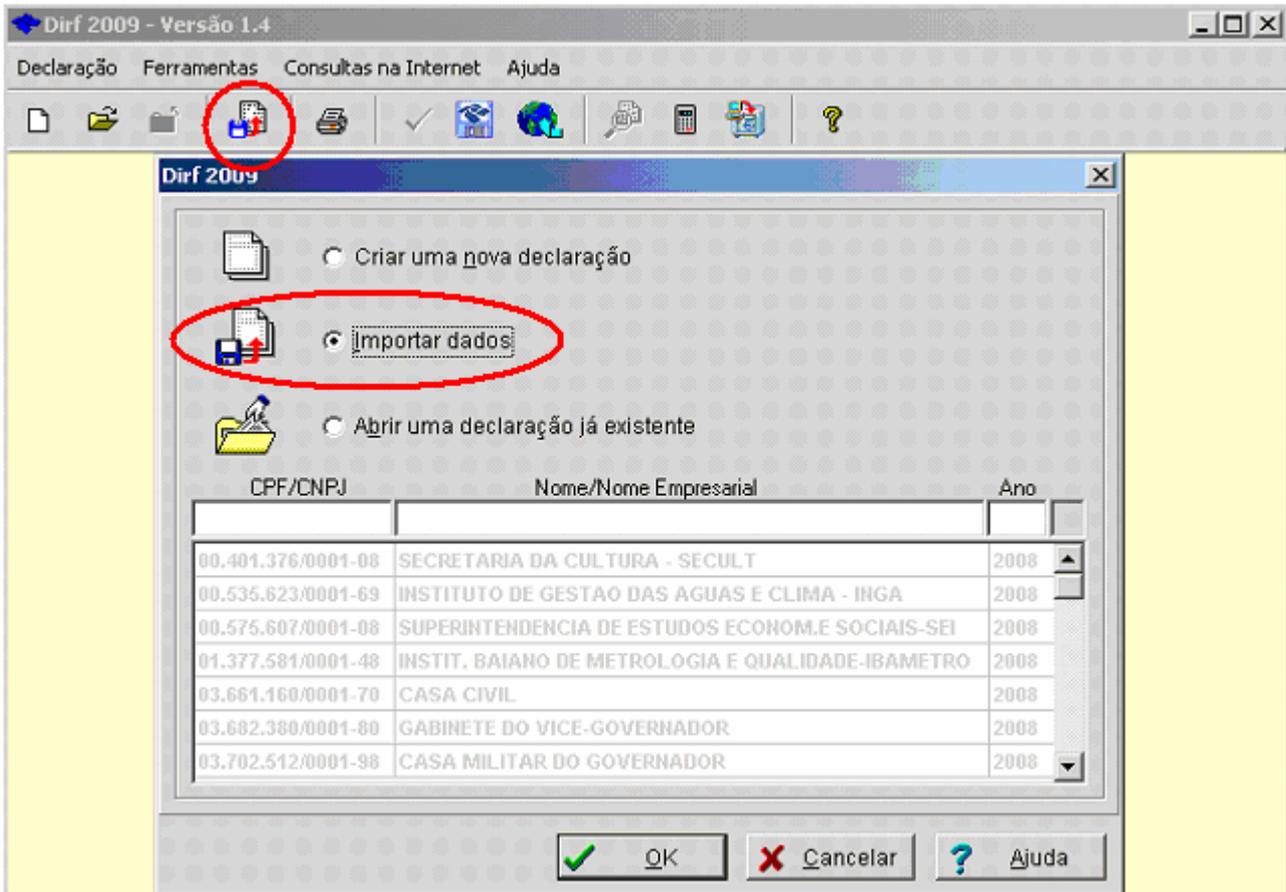
 Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil		COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE Ano-calendário 2010	
1. FONTE PAGADORA PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA			
Nome empresarial/Nome		CNPJ/CPF	
SUPERINTENDENCIA DE DESENV.IND.E COMERCIAL - SUDIC		40.556.276/0001-75	
2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS			
CPF	Nome completo		
191444222-23	MARIA DE FATIMA AMBROSINA		
Natureza do rendimento			
Rendimentos do trabalho sem vínculo empregatício			
3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO RETIDO NA FONTE			VALORES EM REAIS
01. Total dos rendimentos (inclusive férias)			7.000,00
02. Contribuição previdenciária oficial			354,08
03. Contribuição à previdência privada e ao fundo de aposentadoria programada individual - Fapi			0,00

Agora é só clicar na impressorinha no topo da página para mandar imprimir.

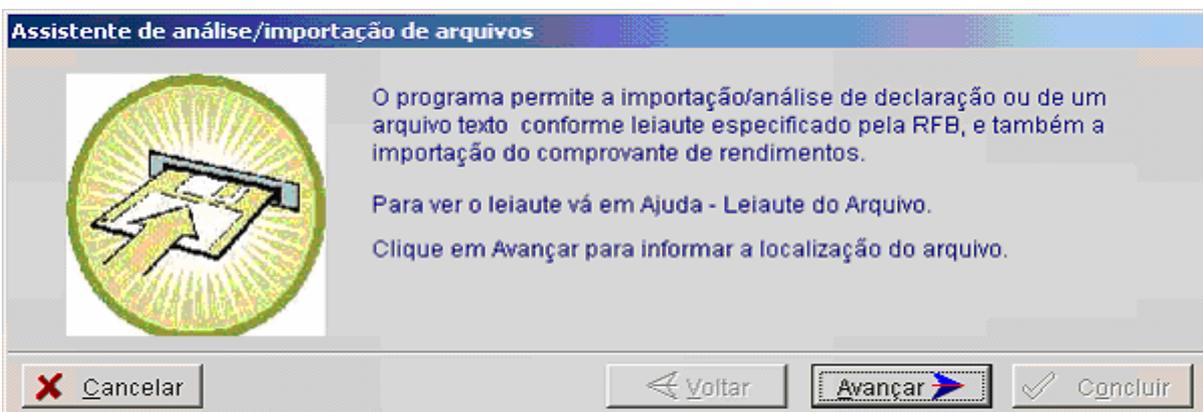
9 USANDO O PROGRAMA DA RECEITA FEDERAL PARA IMPORTAR O ARQUIVO DA DIRF GERADO NO SICOF, COM A FINALIDADE DE CONFERÊNCIA DE INCONSISTÊNCIAS.

Para baixar o programa da DIRF devemos acessar o site www.receita.fazenda.gov.br, ir em download => Programas => Programas pessoa jurídica => DIRF => Programa Gerador da Declaração Dirf - PGD.

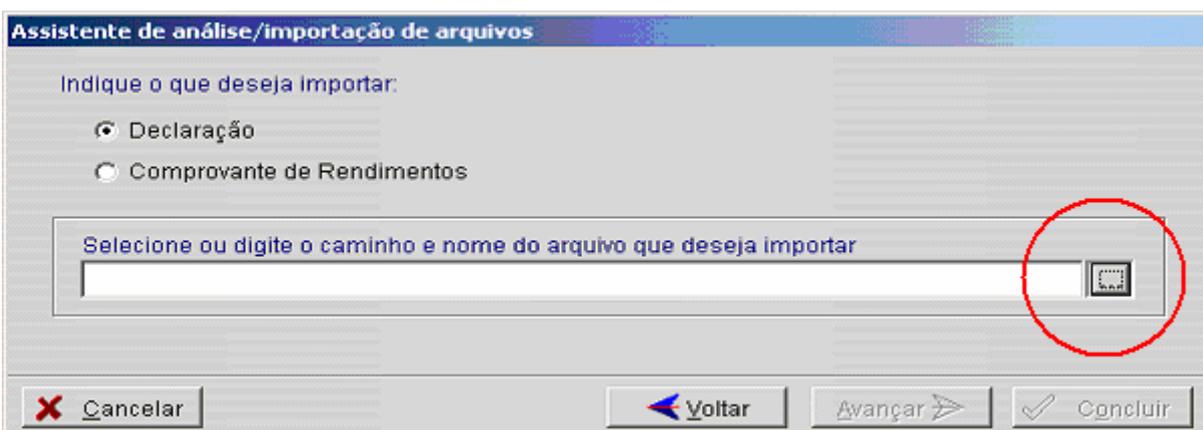
Após abrir o programa , clicar no ícone marcado na tela abaixo com um círculo, com o objetivo de importar o arquivo TXT gerado pelo SICOF. Depois clicar no botão OK!



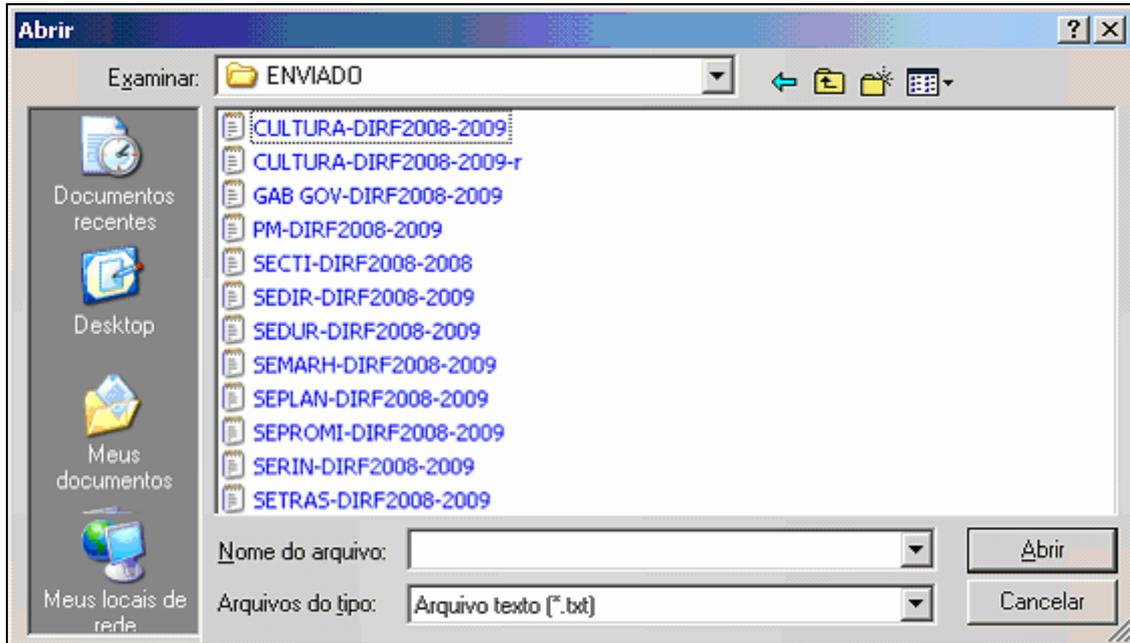
Na tela a seguir, clicar em avançar



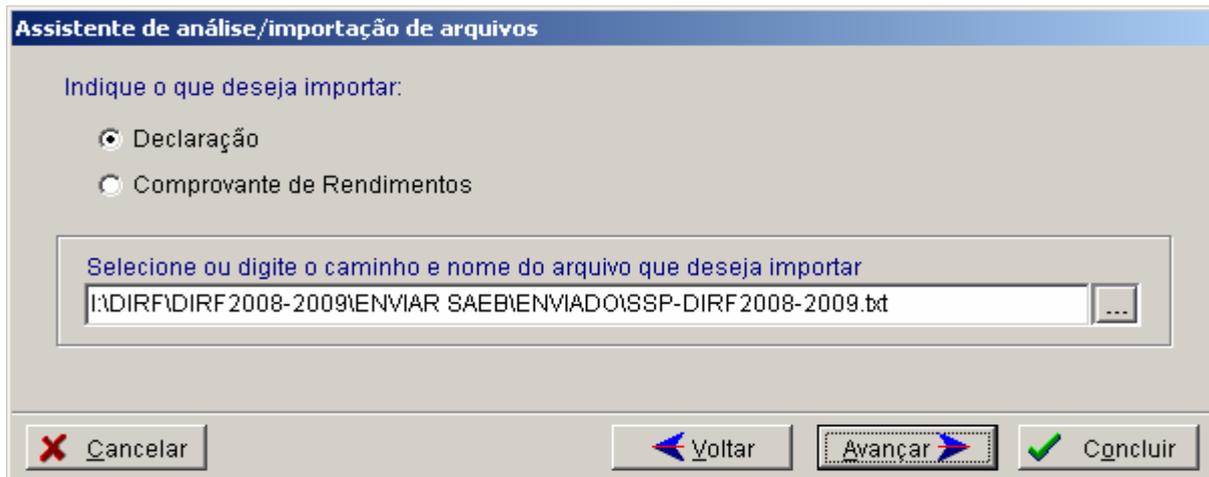
Clicar no quadrado da direita para localizar o arquivo com os dados da DIRF



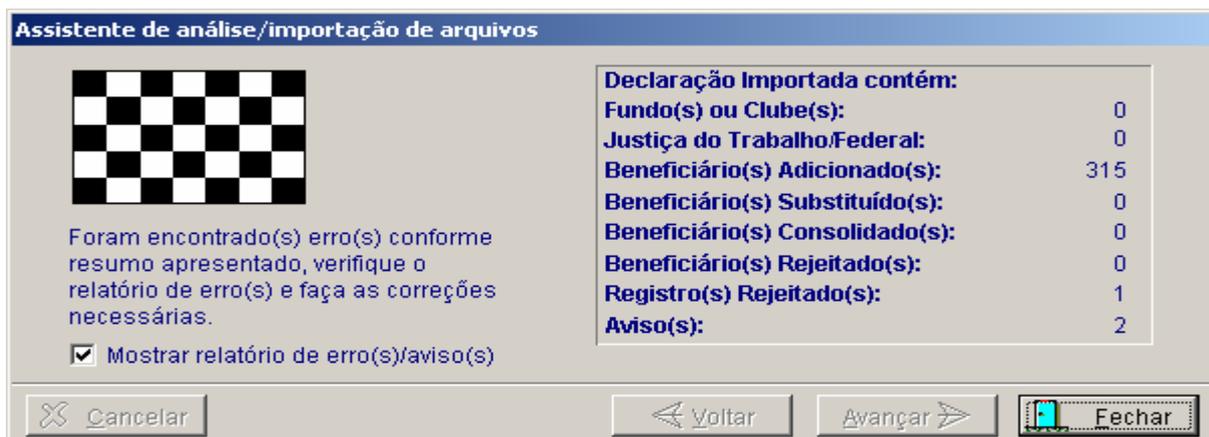
Escolha o arquivo TXT que foi gerado pelo SICOF e clique no botão abrir

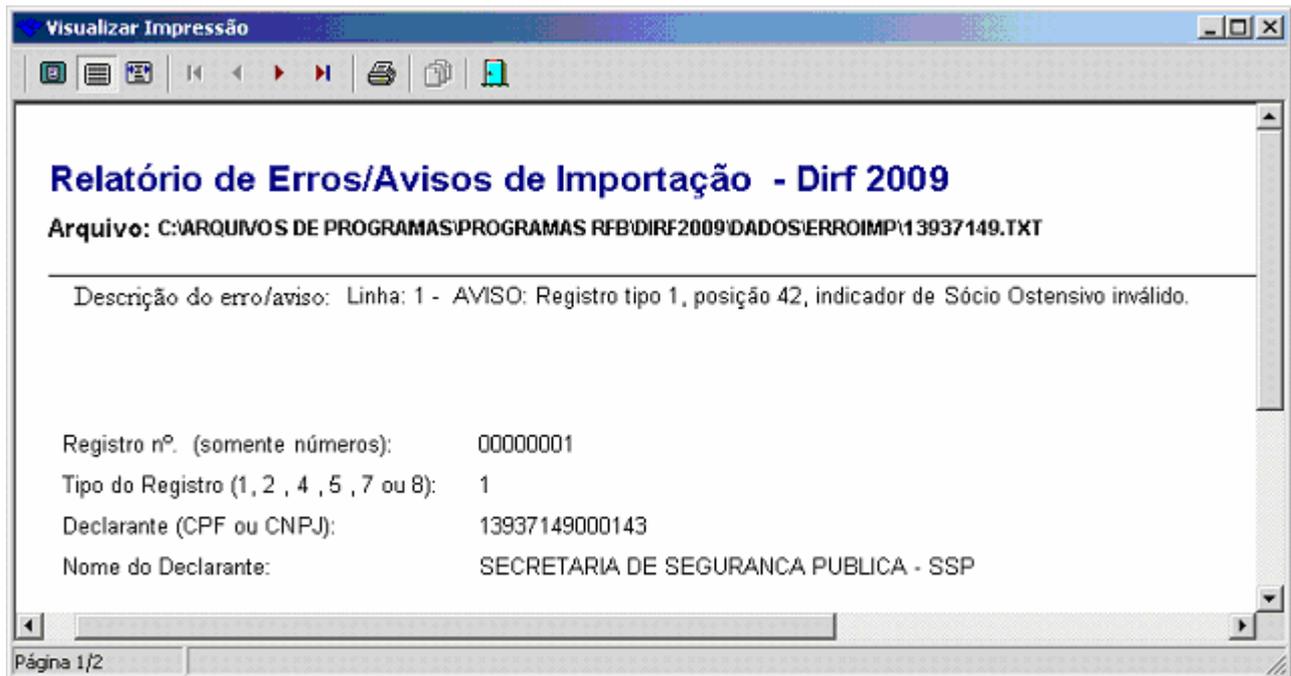


Para finalizar, clique no botão Concluir

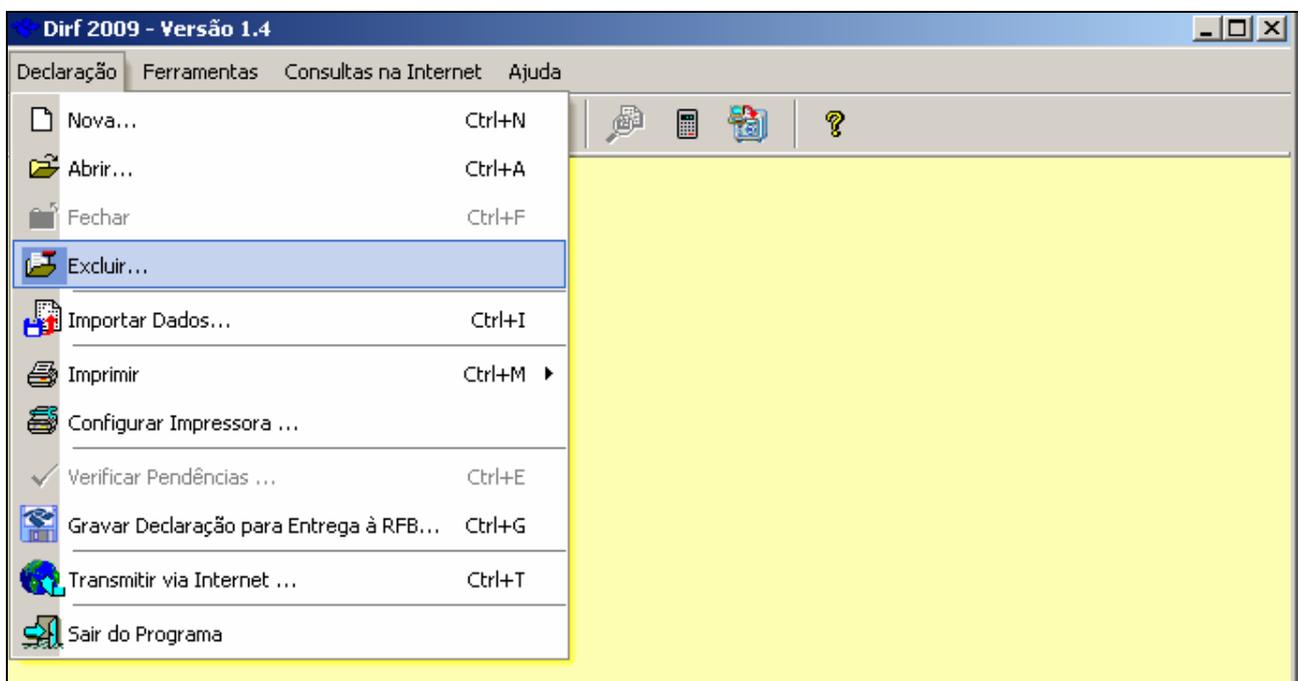


A tela abaixo contém as informações sobre o arquivo importado. Nas duas últimas linhas, tem a quantidade de registro rejeitado e de Avisos. Clicando no botão Fechar, aparecerá uma tela com a descrição dos avisos/erros. Ao clicar no botão fechar, aparecerá outra tela com os erros detalhados.





Este relatório é importante, pois informa se algum dado não foi aceito pela DIRF. Deverão ser analisadas estas informações para proceder aos ajustes no SICOF e gerar novo arquivo DIRF e reiniciar os passos de importação novamente. É aconselhável excluir a DIRF com “ERROS” antes da nova importação (veja segunda tela que viabiliza a exclusão do arquivo TXT do programa da DIRF, da Receita Federal do Brasil).



OBS 1: A mensagem referente a sócio Ostensivo inválido, é devido a falta de preenchimento dos campos de Responsável pelo CNPJ junto a Receita Federal e do campo do responsável pelos dados da DIRF (Veja terceira tela abaixo). Estes dados podem ser preenchidos no SICOF no cadastramento da unidade ou diretamente na DIRF.

Dirf 2009 - SECRETARIA DA CULTURA - SECULT - Versão 1.4

Declaração Ferramentas Consultas na Internet Ajuda

Ano-Calendário: 2008

Informações Beneficiários Resumo Comprovante de Rendimentos

Identificação do Declarante

CNPJ: 00.401.378/0001-08 Nome Empresarial: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

Natureza do Declarante: Órgão, autarquia ou fundação da administração pública estadual ou municipal

O declarante é administrador ou intermediador de Fundo ou Clube de Investimentos? Sim Não

O declarante é instituição financeira que na condição de depositária de crédito efetuou pagamentos de rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho/Federal? Sim Não

Responsável perante o CNPJ

CPF: []

Esta declaração é retificadora ? Sim Não

Esta declaração é de extinção ? Sim Não Data do Evento: []

Responsável pelo Preenchimento da Declaração

CPF: [] Nome: [] DDD: [] Telefone: []

Ramal: [] Fax: [] Correio Eletrônico: []

OBS 2: Vale ressaltar mais uma vez, que na maioria dos casos, o arquivo TXT gerado deverá ser encaminhado à SAEB, para que a mesma consolide os dados do SICOF com os da folha de pessoal. Nestas situações, quem enviará a DIRF para a Receita Federal do Brasil será a SAEB.

10 SENHAS DE ACESSO

O acesso às rotinas específicas da DIRF no SICOF será concedido de acordo com Instrução Normativa da DICOP n.º 003, de 03 de agosto de 2004, que estabelece sobre o credenciamento de usuário. Vale ressaltar que para a validação deverá ser solicitada uma específica, que não é a mesma que autoriza o usuário as consultas e manutenção da funcionalidade da DIRF.

11 PENALIDADES AOS INFRATORES

A Lei N° 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que dispõe sobre os crimes contra a ordem Tributária, estabelece penalidades para as condutas de omitir informação ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias com intuito de suprimir ou reduzir tributo ou contribuição social e qualquer acessório, assim como o artigo 313-A do Código Penal estabelece que a inserção de dados falsos, alterando ou excluindo indevidamente dados incorretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano resulta em penalidades específicas ao servidor público.

12 LISTA DE SUBELEMENTOS

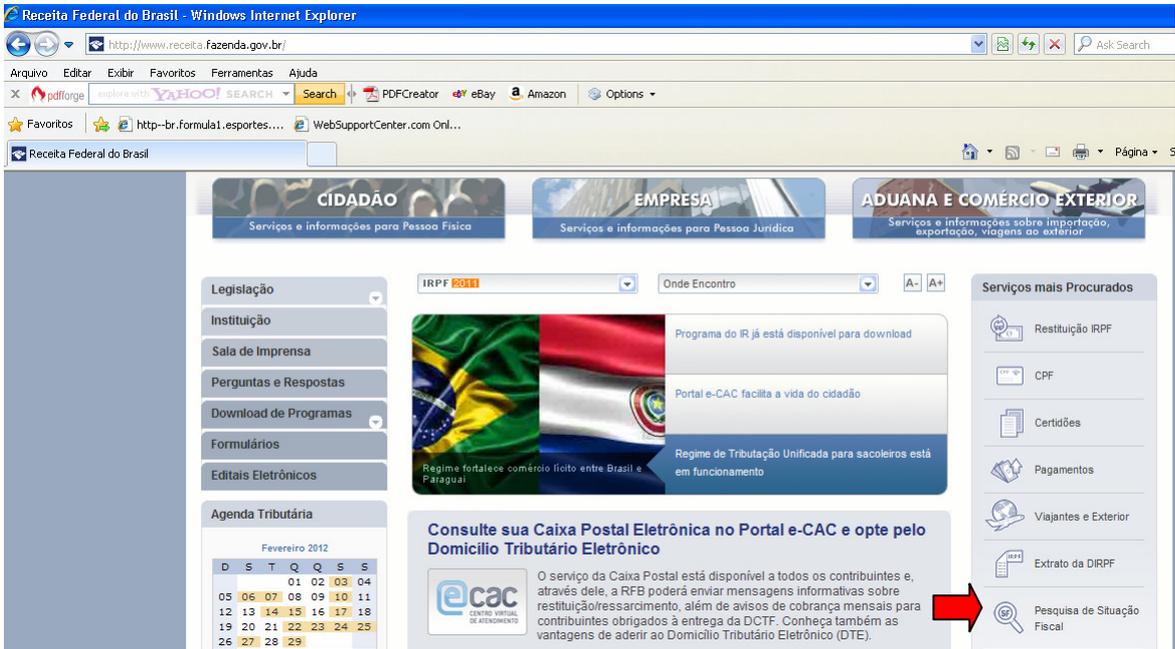
Os seguintes sub-elementos constam da DIRF:

SUB-ELE	PJ	PF
16.06-3		0588 JETONS
17.07-8		0588 JETONS
18.03-1		0588 MEDICO RESIDENTE
31.01-1	0916	0916 PREMIO EM PECUNIA
34.04-5	1708	0588 SEGURANCA
34.05-3	1708	0588 COOPERATIVAS MEDICAS
35.01-7		0588 CONTRATO DE CONSULT TECNICA - P FISICA
35.02-5		0588 AUDITORIAS CONTABIL,FINANC OU JURID-PE
35.03-3		1708 CONTRATO DE CONSULT TECNICA - P JURIDI
35.04-1		1708 AUDITORIAS CONTABIL-FINAN OU JURID-PES
35.05-0		0588 AUDITORIA MEDICA - PESSOA FISICA
35.06-8		1708 AUDITORIA MEDICA - PESSOA JURIDICA
35.07-6	1708	0588 PROGRAMA CAPACITACAO DA AREA FINANCEIR
36.01-3		0588 REMUNERACAO SERV.PESSOAIS
36.02-1		3208 LOCACAO DE BENS MOVEIS
36.03-0		3208 LOCACAO DE BENS IMOVEIS
36.05-6		0588 MONITORES
36.08-0		0588 SELECAO E APERFEICOAMENTO DE PESSOAL
36.17-0		0588 JETONS
36.20-0		0588 ESTAGIARIOS REGENTES
36.21-8		0588 SERVICOS MEDICOS,ODONT,HOSPIT.E FARMAC
36.22-6		0588 SERVICOS DE MANUT.DE EQUIPAMENTOS E IN
36.25-0		0588 SERV. PROF. TECNICOS: PAISAG/ ARQ/ENG/DIR/
36.28-5		0588 DIREITOS AUTORAIS
36.29-3		0588 PROGRAMA CAPACITACAO DA AREA FINANCEIR
37.01-0	1708	0588 LIMPEZA E CONSERVACAO
37.02-8	1708	0588 SEGURANCA E VIGILANCIA
37.04-4	1708	0588 TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA
37.05-2	1708	0588 SERV DE INFORMATICA NAO CARACT COMO TE
39.66-7		1708 PROVEDOR DE INTERNET
39.97-7		1708 PROGRAMA CAPACIATACAO DA AREA FINANCEI
92.83-5		0561 DIFERENCA PROVENTOS INATIVOS-P. CIVIL
92.84-3		0561 DIFERENCA PROVENTOS INATIVOS-P.MILITAR
92.85-1		0561 RESTITUICAO FUNPREV - PESSOAL CIVIL
92.86-0		0561 RESTITUICAO FUNPREV - PESSOAL MILITAR
92.87-8		0561 DIFERENCAS DE PENSOES - PESSOAL CIVIL
92.89-4		0561 DIFERENCAS DE PENSOES - PESSOAL MILITA

13 PENDÊNCIAS COM A RECEITA FEDERAL – PASSO A PASSO

Para fins de verificação das pendências com o envio da DIRF, as Unidades deverão efetuar os seguintes procedimentos abaixo descritos:

Entrar no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), como mostra a figura abaixo:



Clicar na opção **Pesquisa de Situação Fiscal**, sinalizada na tela anterior com uma seta 

Para acessar as pendências da DIRF o usuário deverá possuir Certificado Digital.

Verificar tela a seguir:



Pesquisa de Situação Fiscal

A pesquisa de situação fiscal informa eventuais pendências do contribuinte e ajuda a regularizá-las. É possível, por exemplo:

- Gerar relatório com informações cadastrais e pendência
- Ter acesso a páginas para download de programas e instruções para regularizar sua situação;
- Visualizar débitos e pendências com Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Obter informações sobre processos administrativos, inclusive parcelamentos;
- Emitir Darf para débitos em situação de cobrança.

Para realizar a pesquisa (exceto de contribuições previdenciárias), é necessária a utilização de código de acesso ou certificado digital.

- Gerar código de acesso
- Realizar Pesquisa de Situação Fiscal**

Para verificar a regularidade das contribuições previdenciárias, é preciso cadastrar uma senha específica:

- Cadastrar senha para verificação de regularidade das contribuições previdenciárias

Observação: Em alguns casos, a senha só pode ser obtida em uma Unidade de Atendimento da Receita Federal do Brasil.

- Verificar regularidade das contribuições previdenciárias (Consulta Pendências)

Clicar na opção **Realizar Pesquisa de Situação Fiscal**, aparecerá a tela a seguir:

Fazenda
Ministério da Fazenda

CAC
Receita Federal
Centro Virtual
Atendimento

Opções de Acesso

Este portal deve ser utilizado apenas pelo próprio contribuinte, por seus procuradores ou por pessoas devidamente autorizadas.

Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção de atendimento 'Procuração Eletrônica' (o contribuinte e o procurador devem possuir certificado digital);
- a [Solicitação de Procuração para a Receita Federal do Brasil](#) (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

Atenção: As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na [Política de Privacidade e uso](#).

Acesso via Código de Acesso

CPF/CNPJ:

Código de acesso:

Senha:

* Se você não possui ou esqueceu o código de acesso ou a senha, utilize uma das opções abaixo:
[Gerar Código de Acesso para Pessoa Física](#)
[Gerar Código de Acesso para Pessoa Jurídica](#)

Acesso via Certificação Digital

Se você já possui Certificado Digital, clique na imagem abaixo.

[Saiba como obter um certificado digital](#)

Clicar em **Certificado Digital**. Aparece a tela a seguir:

Secretaria da Receita Federal do Brasil - Windows Internet Explorer

https://cav.receita.fazenda.gov.br/

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Favoritos Sites Sugeridos

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fazenda
Ministério da Fazenda

CAC
Receita Federal
Centro Virtual
de Atendimento

Titular do Certificado: 13.937.073/0001-56 - BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA
Responsável Legal: 098.225.425-34 - CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Sair com Segurança

CNPJ

> Página Inicial > Serviços Disponíveis > Alterar Perfil de Acesso

Ao entrar no Portal eCAC com Acesso via Certificado Digital, as informações apresentadas inicialmente são relativas ao certificado digital.
Para utilizar os serviços disponibilizados como procurador, responsável legal, empresa filial ou empresa sucedida, antes de entrar na aplicação desejada, é necessário selecionar a opção "Alterar Perfil de Acesso".
Ao entrar no Portal eCAC com Acesso via Código de Acesso, as informações apresentadas são sempre relativas ao próprio contribuinte.

Conheça os serviços do Centro Virtual de Atendimento eCAC

- > Agendamento de Atendimento
- > Cadastro CNPJ
- > Caixa Postal
- > Contribuinte Diferenciado
- > **Cópia de Declaração**
- > Declarações
- > Dívida Ativa da União (PGFN)
- > Empresa Cidadã - Adesão
- > Fontes Pagadoras
- > Cópia de Declaração
Possibilita ao contribuinte certificado recuperar cópia do arquivo de declaração transmitida à RFB, via ReceitAnet, dos últimos anos dos impostos IRPF, IRRF, ITR e IRPJ e da DCTF.
- > Opção SUDJUT
- > Opções da Lei nº 11941/2009
- > Pagamentos
- > Parcelamento de Débitos
- > PER/DCOMP
- > Procuração Eletrônica
- > Recob
- > REFRI
- > Sief Cobrança

Seus Dados:

Você tem 10 nova(s) mensagens em sua Caixa Postal.
Ver Detalhes.

Último acesso:
16/03/2011 15:29

O que há de Novo:

Acesso via Certificado Digital:
Matrícula CEI

Acesso via Código de Acesso:
Comprovante de Inscrição

A Receita Federal do Brasil agradece sua visita. Para mais informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSDR/DECWEB/menu.asp

Internet

100%

Iniciar Inbox - Microsoft Outlook Documento1 - Microsoft ... Secretaria da Receita...

15:29

Clicar em **Cópia de Declaração**. Na tela a seguir, escolher a opção desejada.

Secretaria da Receita Federal do Brasil - Windows Internet Explorer
https://cav.receita.fazenda.gov.br/

Fazenda
Ministério da Fazenda

CAC
Receita Federal
Centro Virtual de Atendimento

Titular do Certificado: 13.937.073/0001-56 - BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA
Responsável Legal: 098.225.425-34 - CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Sair com Segurança
CNPJ

> Página Inicial > Serviços Disponíveis > Alterar Perfil de Acesso

Cópia de Declaração

- PJ Simplificada - Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica
- DIPJ - Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (inclusive Imunes e Isentas)
- DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte**
- DIIR - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

A Receita Federal do Brasil agradece sua visita. Para mais informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

javascript:ValidaParametro('DCTF');

Iniciar | Inbox - Microsoft Outlook | Documento1 - Microsoft ... | Secretaria da Receita...

Clicar em DIRF.

Secretaria da Receita Federal do Brasil - Windows Internet Explorer
https://cav.receita.fazenda.gov.br/

Fazenda
Ministério da Fazenda

CAC
Receita Federal
Centro Virtual de Atendimento

Titular do Certificado: 13.937.073/0001-56 - BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA
Responsável Legal: 098.225.425-34 - CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Sair com Segurança
CNPJ

> Página Inicial > Serviços Disponíveis > Alterar Perfil de Acesso

Declarações

- DCTF
- DIPJ/PJ
- DIRF**
- DMED
- DSPJ Inativas
- DSPJ Inativas 2008
- DSPJ Inativas 2009
- DSPJ Inativas 2010
- DSPJ Inativas 2011

A Receita Federal do Brasil agradece sua visita. Para mais informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Concluído

Iniciar | Inbox - Microsoft Outlook | Documento1 - Microsoft ... | Secretaria da Receita...

Clicar novamente em DIRF.

SEM CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Entrar no site www.receita.fazenda.gov.br . Clicar em **EMPRESA** e depois em **Processamento declarações**

The screenshot shows the 'Receita Federal' website interface. At the top, there are navigation links for 'Página Inicial' and 'Portal e-CAC'. Below the logo, there are two main service categories: 'CIDADÃO' (for physical persons) and 'EMPRESA' (for legal entities). The 'EMPRESA' menu is expanded, showing a list of services: 'Cadastro - CNPJ', 'Certidões', 'Declarações', 'Processamento Declarações' (highlighted with a red arrow), 'Simples Nacional', 'Pesquisa de Situação Fiscal', 'Pagamentos', and 'Parcelamentos de Débitos'. Below the menu, there is a section titled 'Extratos - Processamento Declarações' with a list of services including 'PJ Simplificadas', 'DIPJ - Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica', 'Dirf - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte', 'DITR - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural', 'Dmed - Declaração de Serviços Médicos e de Saúde', and 'PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação'.

Na tela abaixo clicar em **DIRF**

The screenshot shows the 'Receita Federal' website interface. At the top, there are navigation links for 'Página Inicial', 'Portal e-CAC', 'Unidades de Atendimento', and 'Fale Conosco'. Below the logo, there are three main service categories: 'CIDADÃO', 'EMPRESA', and 'ADU'. Below these, there is a search bar for 'IRPF' and a button for 'Onde E'. Below the search bar, there is a section titled 'Extratos - Processamento Declarações' with a list of services. The 'Dirf - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte' option is highlighted with a red box.

Preencher os campos abaixo e clicar no botão **continuar**

Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - Dirf

Consulta Dirf

CNPJ/CPF a ser consultado

CNPJ/CPF:

Repita os caracteres ao lado 

Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, gerar outra imagem.

Observação: Para que a consulta funcione corretamente, é necessário que o seu navegador esteja habilitado para gravação de "cookies".

Esta informação ajuda a Receita Federal do Brasil a evitar a consulta por programas automáticos, que dificultam a utilização deste aplicativo pelos demais contribuintes.

Clicar nos anos que aparecem no retângulo abaixo indicado com uma seta

Receita Federal

+ Opções de Busca Avançada

CIDADÃO **EMPRESA** **ADUANA E COMÉRCIO EXTERIOR**

Serviços e informações para Pessoa Física | Serviços e informações para Pessoa Jurídica | Serviços e informações sobre importação, exportação, viagens ao exterior

IRPF Onde Encontro

Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - Dirf

CNPJ: 13.937.073/0001-56
BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Programa DIRPF x Dirf Exercício : 2011 2012

Ano- Calendário	Entrega Data e Hora	Tipo de Declaração	Situação da Declaração	Serviço
▶ 2010	30/03/2011 16:05h	Retificadora	Em Processamento	Opções
▶ 2009	10/02/2011 17:45h	Retificadora	Aceita	Opções
▶ 2008	21/12/2010 16:14h	Retificadora	Aceita	Opções
▶ 2007	10/02/2011 18:28h	Retificadora	Aceita	Opções
▶ 2006	14/07/2010 15:59h	Retificadora	Aceita	Opções
▶ 2005	14/07/2010 16:04h	Retificadora	Aceita	Opções

Exibe anos de 1999 a 2004

Colocar o número do recibo da última DIRF transmitida e clicar em **Consultar**

